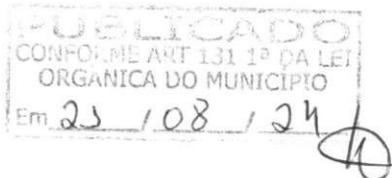


CONTRATO Nº 202408200002

Dispensa Nº 2024.08.14.182-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.07.31.001-DL



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E FIGURINOS
ESPECIAIS BAHIA FANFARRAS LTDA.

O(A) SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) AMANDA RODRIGUES CARVALHO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) FIGURINOS ESPECIAIS BAHIA FANFARRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 47.593.924/0001-02, sediado(a) no(a) ALTO DO POMBAL, 03-A, PITUACU, Salvador / BA - CEP: 41.741-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucas Ronan, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 038.873.715-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.07.31.001-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.08.14.182-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa special mirror prata em formato geométrico, zíper reforçado no me	Bahia Fanfarras	UND	75.0	270,00	20.250,00
	Túnica Corte Drum Corps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontado forrado a parte da frente em oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa special mirror prata em formato geométrico, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine na cor Branco, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem em alta resolução em tons de azul com degrade, com punhos em EVA .50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com friso 2 dobras, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade na cor branco. Cores disponíveis na Túnica: preto, azul, cinza e branco e prata.					
2	Barretinas em formato oval em psai - Poliestireno liso forrado em couro sintético, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso prata em alto brilho, lateral pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacuum forming na cor prata contendo lira central contendo 13 rai	Bahia Fanfarras	UND	75.0	130,00	9.750,00

FIGURINOS
ESPECIAIS
BAHIA
FANFARRAS
LTDA:475939
24000102

assinado de forma
digital por
FIGURINOS
ESPECIAIS BAHIA
FANFARRAS
LTDA:475939240001
12
Dados: 2024.08.21
0:49:47 -03'00'



Barretinas em formato oval em psai – Poliestireno liso forrado em couro sintético, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso prata em alto brilho, lateral pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacuum forming na cor prata contendo lira central contendo 13 raias, com topo espumado forrado em NAPAS de 1 cm de largura, cm penacho sintético. Cores disponíveis na Barretina: preto, azul, cinza e branco e prata.

Valor total: 30.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de agosto de 2024 e encerramento em 17 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura e Turismo, na classificação abaixo: 1501.13.122.0401.2.079 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura e Turismo, R\$ 30.000,00 no elemento de despesa 33903204: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material Educacional e Cultural;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.08.14.182-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

IGURINOS
SPECIAIS
AHIA
ANFARRAS
TDA:4759392
000102

assinado de forma
digital por
IGURINOS ESPECIAIS
AHIA FANFARRAS
TDA:4759392400010

ados: 2024.08.21
3:50:02 -03'00'

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.08.14.182-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.08.14.182-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.08.14.182-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.08.14.182-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

FIGURINOS
ESPECIAIS
BAHIA
FANFARRAS
LTDA:4759392
4000102

Assinado de forma
Digital por
FIGURINOS ESPECIAIS
BAHIA FANFARRAS
LTDA:4759392400010

2
Dados: 2024.08.21
10:50:16 -03'00'

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

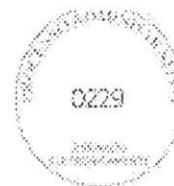
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 20 de agosto de 2024.

FIGURINOS
ESPECIAIS
BAHIA
FANFARRAS
LTDA:47593924
000102

Assinado de forma
digital por FIGURINOS
ESPECIAIS BAHIA
FANFARRAS
LTDA:4759392400010
2
Dados: 2024.08.21
10:50:20 - 021001

Amanda Rodrigues Carvalho
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Responsável legal da CONTRATANTE



FIGURINOS ESPECIAIS
BAHIA FANFARRAS
LTDA:47593924000102

Assinado de forma digital por
FIGURINOS ESPECIAIS BAHIA
FANFARRAS LTDA:47593924000102
Dados: 2024.08.21 10:50:50 -03'00'

FIGURINOS ESPECIAIS BAHIA FANFARRAS LTDA
CNPJ/MF Nº 47.593.924/0001-02
LUCAS RONAN
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

075.217.983-76

2 

072.315.243-89